



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Nº 756 - 19 de junho de 2018**

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitária:**

Claudia Polimeno

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

# SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	05
---------------------------------	----

---

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 2320-6101/4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**RETIFICAÇÃO – EDITAL Nº 014/2018**

No item 5.3 do Edital nº 014/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 748, de 22 de maio de 2018, considere-se:

**Onde se lê:** “A Matrícula dos (as) Candidatos (as) Convocados (as) para a Primeira Chamada ocorrerá nos dias 27 e 28 de junho de 2018, no horário das 9h às 21h, no Campus Santo André, situado à Avenida dos Estados, 5.001, Bairro Bangu, Santo André, SP.”

**Leia-se:** “A Matrícula dos (as) Candidatos (as) Convocados (as) para a Primeira Chamada ocorrerá nos dias 28 e 29 de junho de 2018, no horário das 9h às 21h, no Campus Santo André, situado à Avenida dos Estados, 5.001, Bairro Bangu, Santo André, SP”.

No item 5.5 do Edital nº 014/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 748, de 22 de maio de 2018, considere-se:

**Onde se lê:** “5.5. Após a primeira matrícula, caso ainda haja vaga não preenchida, a UFABC publicará em 29 de junho de 2018, a quantidade de vagas remanescentes e os (as) candidatos (as) classificados (as) e não convocados (as) para a primeira matrícula deverão manifestar interesse para concorrer a estas vagas, por meio de formulário eletrônico, cujo link será encaminhado por e-mail nesta mesma data, ficando disponível para preenchimento entre os dias 29 de junho e 01 de julho de 2018.”

**Leia-se:** “5.5. Após a primeira matrícula, caso ainda haja vaga não preenchida, a UFABC publicará em 2 de julho de 2018, a quantidade de vagas remanescentes e os (as) candidatos (as) classificados (as) e não convocados (as) para a primeira matrícula deverão manifestar interesse para concorrer a estas vagas, por meio de formulário eletrônico, cujo link será encaminhado por e-mail nesta mesma data, ficando disponível para preenchimento entre os dias 02 de julho e 03 de julho de 2018.”.

No item 5.5.2. do Edital nº 014/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 748, de 22 de maio de 2018, considere-se:

**Onde se lê:** “5.5.2. A UFABC publicará uma Lista de Candidatos (as) Convocados (as) para Segunda Chamada em 03 de julho de 2018, contemplando apenas os (as) candidatos (as) que preencheram o Formulário Eletrônico de Manifestação de Interesse e reclassificados (as) nos termos dos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital, com Matrícula a ser realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2018.”

**Leia-se:** “5.5.2. A UFABC publicará uma Lista de Candidatos (as) Convocados (as) para Segunda Chamada em 04 de julho de 2018, contemplando apenas os (as) candidatos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 2320-6101/4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

(as) que preencheram o Formulário Eletrônico de Manifestação de Interesse e reclassificados (as) nos termos dos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital, com Matrícula a ser realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2018.”

No item 7 do Edital nº 014/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 748, de 22 de maio de 2018, considere-se:

**Onde se lê:**

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Item</b>
27 a 31/05/2018	Período de Inscrição	4.1
12/06/2018	Divulgação da Lista de Classificados e Desclassificados	5.1
13/06/2018	Período para Interpelação de Recurso	6.1
15/06/2018	Divulgação Lista dos Convocados para Matrícula e Resultado do Recurso	5.2 6.2
27 e 28/06/2018	Matrícula dos Candidatos Convocados na Primeira Chamada	5.3
29/06/2018	Divulgação das Vagas Remanescentes	5.4
29/06 a 01/07/2018	Manifestação de Interesse nas Vagas Remanescentes	5.4
03/07/2018	Divulgação da Lista dos Convocados para Matrícula na Segunda Chamada	5.4.2
04 e 05/07/2018	Matrícula dos Candidatos Convocados na Segunda Chamada	5.4.2
17/09/2018	Início das Aulas (3º quadrimestre de 2018)	

**Leia-se:**

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Item</b>
27 a 31/05/2018	Período de Inscrição	4.1
12/06/2018	Divulgação da Lista de Classificados e Desclassificados	5.1
13/06/2018	Período para Interpelação de Recurso	6.1
15/06/2018	Divulgação Lista dos Convocados para Matrícula e Resultado do Recurso	5.2 6.2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 2320-6101/4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Item</b>
28 e 29/06/2018	Matrícula dos Candidatos Convocados na Primeira Chamada	5.3
02/07/2018	Divulgação das Vagas Remanescentes	5.4
02/07 a 03/07/2018	Manifestação de Interesse nas Vagas Remanescentes	5.4
04/07/2018	Divulgação da Lista dos Convocados para Matrícula na Segunda Chamada	5.4.2
05 e 06/07/2018	Matrícula dos Candidatos Convocados na Segunda Chamada	5.4.2
17/09/2018	Início das Aulas (3º quadrimestre de 2018)	

Santo André, 18 de junho de 2018.

**Rail Ribeiro Filho**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Divisão de Planejamento e Apoio a Gestão  
Alameda da Universidade de, s/nº - Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP.  
CEP 09606- 045· Fone: (11) 2320-6100  
dpag.prograd@ufabc.edu.br

## **EDITAL Nº 015/2018**

*Normas do Processo Eleitoral para composição da representação discente na Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades.*

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente nas plenárias dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da representação discente na Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010 e da Resolução do ConsEPE nº74 de 16 de agosto de 2010.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010, por:

- a) Todos os docentes credenciados no BC&H;
- b) Pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;
- c) Pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

**1.2.** Compete aos membros da Plenária, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47:

- a) Propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico e as atualizações da matriz curricular do curso;
- b) Analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela respectiva Coordenação de Curso e;
- c) Eleger o coordenador, o vice-coordenador e os membros que comporão as Coordenações de Curso.

**1.3.** A representação dos discentes na Plenária do BC&H será de um ano, podendo ter uma recondução.

**1.4.** Os representantes eleitos serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1.** São elegíveis para representação discente na Plenária quaisquer discentes do BC&H que:

- a) Estejam regularmente matriculados no Bacharelado em Ciências e Humanidades;
- b) Não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada;

### **3. DO COLÉGIO ELEITORAL**

**3.1.** Serão considerados eleitores discentes para composição da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades todos os alunos devidamente matriculados no BC&H.

**3.2.** O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

a) Cada aluno votará somente em um membro discente candidato à representação na Plenária.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no cronograma, mediante preenchimento de formulário via internet através da página da Pró-Reitoria de Graduação - durante período estabelecido no calendário anexo.

**4.2.** Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes.

**4.3.** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

**4.4.** As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

### **5. DA CAMPANHA**

**5.1.** Os candidatos poderão utilizar as redes sociais, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

**5.2.** É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

a) fazer, dentro dos campi da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;

b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

c) utilizar recursos financeiros da UFABC.

d) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

**5.2.1.** O candidato que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá sua candidatura impugnada.

**5.3.** Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os candidatos terão suas candidaturas impugnadas e serão encaminhados para julgamento perante a Comissão Disciplinar Discente da Graduação.

**5.4.** A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

## **6. DAS ELEIÇÕES**

**6.1.** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

**6.2.** Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

## **7. DA APURAÇÃO**

**7.1.** A apuração dos votos será iniciada em data e hora estabelecida no cronograma anexo ao presente Edital, em sessão pública na Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD localizada no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I.

**7.2.** A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

**7.3.** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior coeficiente de progressão na UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

**7.4.** Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor a representação na Plenária do BC&H o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, titulares e seus respectivos suplentes, como membros da Plenária do BC&H, ficando dispensada a realização das eleições.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**8.1.** São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- b) impugnação do resultado das eleições.

**8.2.** Os recursos poderão ser protocolados na Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD, localizada no campus Santo André no térreo do Bloco A e no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I; ou ainda, enviados através do e-mail: [eleicoes.ufabc@gmail.com](mailto:eleicoes.ufabc@gmail.com).

**8.3.** Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados ou enviados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação da lista de inscritos e do resultado das eleições.

**8.4.** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento no prazo estabelecido no anexo do presente Edital divulgando o resultado através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

**9.2.** A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**9.3.** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao órgão responsável para efetivar a nomeação dos representantes eleitos.

**9.4.** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 15 de Junho de 2018.

**Vitor Vieira Vasconcelos**  
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO  
CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
19/06/2018	Publicação do Edital de eleições no Boletim de serviço da UFABC.
Das 16h de 20/06/18 até às 23h59min de 09/07/2018	Período de inscrições via internet.
10/07/2018	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> a partir das 15h00
11 e 12/07/2018	Prazo para interposição de Recursos - a partir das 15h00
13/07/2018	Resultado dos Recursos - a partir das 15h00
13/07/2018	Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> - a partir das 15h00
13/07/2018	Início da campanha eleitoral - a partir das 16h00
24/07/2018	Fim da campanha eleitoral
26/07/2018	Eleições através de link disponibilizado no site da UFABC - <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> - a partir das 00h00
27/07/2018	Sessão pública de apuração dos votos - a partir das 15h00 (Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD localizada no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I).
27/07/2018	Publicação do Resultado das eleições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> - a partir das 15h00
30 e 31/07/2018	Prazo para interposição de Recursos
03/08/2018	Resultado dos pedidos de impugnação e Publicação do resultado final das eleições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Divisão de Planejamento e Apoio a Gestão  
Alameda da Universidade de, s/nº - Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP.  
CEP 09606- 045· Fone: (11) 2320-6100  
dpag.prograd@ufabc.edu.br

## **EDITAL Nº 016/2018**

*Normas do Processo Eleitoral para composição da representação discente na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.*

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente nas plenárias dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da representação discente na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010 e da Resolução do ConsEPE nº74 de 16 de agosto de 2010.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010, por:

- a) Todos os docentes credenciados no BC&T;
- b) Pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;
- c) Pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

**1.2.** Compete aos membros da Plenária, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47:

- a) Propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico e as atualizações da matriz curricular do curso;
- b) Analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela respectiva Coordenação de Curso e;
- c) Eleger o coordenador, o vice-coordenador e os membros que comporão as Coordenações de Curso.

**1.3.** A representação dos discentes na Plenária do BC&T será de um ano, podendo ter uma recondução.

**1.4.** Os representantes eleitos serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1.** São elegíveis para representação discente na Plenária quaisquer discentes do BC&T que:

- a) Estejam regularmente matriculados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia;
- b) Não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada;

### **3. DO COLÉGIO ELEITORAL**

**3.1.** Serão considerados eleitores discentes para composição da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia todos os alunos devidamente matriculados no BC&T.

**3.2.** O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:  
a) Cada aluno votará somente em um membro discente candidato à representação na Plenária.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no cronograma, mediante preenchimento de formulário via internet através da página da Pró-Reitoria de Graduação - durante período estabelecido no calendário anexo.

**4.2.** Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes.

**4.3.** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

**4.4.** As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

### **5. DA CAMPANHA**

**5.1.** Os candidatos poderão utilizar as redes sociais, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

**5.2.** É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) fazer, dentro dos campi da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;
- b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c) utilizar recursos financeiros da UFABC.
- d) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

**5.2.1.** O candidato que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá sua candidatura impugnada.

**5.3.** Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os candidatos terão suas candidaturas impugnadas e serão encaminhados para julgamento perante a Comissão Disciplinar Discente da Graduação.

**5.4.** A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

## **6. DAS ELEIÇÕES**

**6.1.** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

**6.2.** Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

## **7. DA APURAÇÃO**

**7.1.** A apuração dos votos será iniciada em data e hora estabelecida no cronograma anexo ao presente Edital, em sessão pública na Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD localizada no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I.

**7.2.** A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

**7.3.** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior coeficiente de progressão na UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

**7.4.** Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor a representação na Plenária do BC&T o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, titulares e seus respectivos suplentes, como membros da Plenária do BC&T, ficando dispensada a realização das eleições.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**8.1.** São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- b) impugnação do resultado das eleições.

**8.2.** Os recursos poderão ser protocolados na Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD, localizada no campus Santo André no térreo do Bloco A e no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I; ou ainda, enviados através do e-mail: [eleicoes.ufabc@gmail.com](mailto:eleicoes.ufabc@gmail.com).

**8.3.** Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados ou enviados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação da lista de inscritos e do resultado das eleições.

**8.4.** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento no prazo estabelecido no anexo do presente Edital divulgando o resultado através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

**9.2.** A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**9.3.** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao órgão responsável para efetivar a nomeação dos representantes eleitos.

**9.4.** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 15 de Junho de 2018.

**Vitor Vieira Vasconcelos**  
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO  
CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
19/06/2018	Publicação do Edital de eleições no Boletim de serviço da UFABC.
Das 16h de 20/06/18 até às 23h59min de 09/07/2018	Período de inscrições via internet.
10/07/2018	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> a partir das 15h00
11 e 12/07/2018	Prazo para interposição de Recursos - a partir das 15h00
13/07/2018	Resultado dos Recursos - a partir das 15h00
13/07/2018	Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> - a partir das 15h00
13/07/2018	Início da campanha eleitoral - a partir das 16h00
24/07/2018	Fim da campanha eleitoral
26/07/2018	Eleições através de link disponibilizado no site da UFABC - <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> - a partir das 00h00
27/07/2018	Sessão pública de apuração dos votos - a partir das 15h00 (Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD localizada no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I).
27/07/2018	Publicação do Resultado das eleições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> - a partir das 15h00
30 e 31/07/2018	Prazo para interposição de Recursos
03/08/2018	Resultado dos pedidos de impugnação e Publicação do resultado final das eleições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 017/2018**

*Seleção de discentes de graduação para participação na Comissão de Apoio ao evento UFABC Labore 2018 – Feira de Recrutamento da UFABC.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital de Chamada Pública para dar conhecimento aos interessados da abertura de inscrições para a participação de alunos de graduação na Comissão de Apoio ao evento UFABC Labore 2018 - Feira de Recrutamento da UFABC.

**1. NORMAS GERAIS**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo selecionar alunos de graduação da UFABC para Comissão de Apoio ao evento UFABC Labore 2018, a Feira de Recrutamento da UFABC.

**1.1.1.** O período abrangido para as **atividades que ocorrerão previamente ao Evento** será combinado no dia do treinamento dos voluntários convocados, de acordo com as suas disponibilidades.

**1.1.2.** O período abrangido para as **atividades dos convocados nos dias do Evento** será compreendido entre as 9h00 e 21h00, divididos em turnos de trabalho.

**1.2.** As escalas de trabalho relacionadas à organização, e aos turnos nos dias do evento serão combinadas com cada voluntário pela Comissão Organizadora da UFABC Labore.

**1.3.** As atividades dos candidatos selecionados por esta Chamada Pública dar-se-ão no campus da UFABC em Santo André.

**1.4.** A convocação dos candidatos selecionados estará vinculada ao cronograma do Evento, a ser divulgado na página <http://prograd.ufabc.edu.br/aluno>.

**2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção e classificação dos participantes:



Universidade Federal do ABC

- a) ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFABC;
- b) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nem em decurso de sanção disciplinar de suspensão no período compreendido entre a data de abertura das inscrições e a sua análise;
- c) ter disponibilidade para trabalhar nos dias do evento em turnos compreendidos entre 9h00 as 15h00 ou das 15h00 as 21h00.

### 3. ATIVIDADES EXECUTADAS

**3.1.** As atividades desenvolvidas pelos discentes compreenderão execução dos grupos de trabalho de Infraestrutura, Sistema, Site, Divulgação, Programação, Financeiro e o Apoio Logístico às atividades da Comissão Organizadora da UFABC Labore.

### 4. INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário disponibilizado na página da Graduação no site da UFABC, no período de 19/06/2018 a 25/06/2018, conforme o cronograma a seguir:

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
19/06/2018	Publicação da Chamada Pública	PROGRAD
19/06 a 25/06/2018	Inscrições	Candidatos
26/06 a 28/06/2018	Análise das Inscrições	PROGRAD
29/06/2018	Resultado Final – Composição Banco de Candidatos	PROGRAD
03/07/2018	Período Previsto para início das Atividades	Comissão Organizadora da UFABC Labore
16/07 a 18/07/2018	Período Previsto para a realização da UFABC Labore 2018	Comissão Organizadora da UFABC Labore

**4.2.** Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo candidato, sua inscrição será indeferida.

## **5. SELEÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**5.1.** A seleção, alocação, controle de frequência e homologação das horas trabalhadas, treinamento, distribuição de tarefas, entre outras atividades, será feita pela Comissão Organizadora da UFABC Labore.

**5.1.1.** A Comissão Organizadora da UFABC Labore procurará alocar as tarefas e horários da maneira a otimizar a participação de todos os alunos selecionados.

**5.2.** A seleção dos classificados não comportará recurso em nenhuma instância.

## **6. CONTRAPARTIDAS**

**6.1.** Será oferecido aos alunos, em contrapartida, o certificado de horas trabalhadas como atividade complementar do Grupo 2 - Atividades Sociais e Comunitárias - até o limite de 30 horas.

**6.2.** As horas trabalhadas não darão ao aluno direito a abono ou justificativa de falta.

**6.3.** Será concedido ao aluno certificado de participação como participante na Comissão de Apoio.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A inscrição do aluno implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**7.2.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora da UFABC Labore.

**7.3.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 19 de junho de 2018.

**Rail Ribeiro Filho**

Pró-Reitor de Graduação em exercício

3

